

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor BRUNO COSTA SARDINHA, MASP: 14761941-3, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107259/2023-98, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

08 2097214 - 1

ATO 00660/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 1436199-2 FAGNER LUIS DE ALMEIDA, em prorrogação, a contar de 18/06/2025;
MASP: 1106820-2 RONALDO RODRIGUES DA LUZ, em prorrogação, a contar de 22/06/2025;
MASP: 1388541-3 LUIZ MEIRELLES GONTAN BLANCO, em prorrogação, a contar de 23/04/2025;
MASP: 1378312-1 DEISE MACEDO DA SILVA, em prorrogação, a contar de 08/07/2025;
MASP: 1246637-1 GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 18/05/2025.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 00693/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5230627-66.2024.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado:
MASP: 1213908-5 MARCELO NERY SANTOS MADUREIRA, a contar de 08.07.2025.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 2097739 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 910, DE 09 DE JULHO DE 2025.
Regulamenta a concessão e uso de serviço móvel pessoal – SMP – no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, bem como o previsto no Decreto 48.659, de 28 de julho de 2023;
Considerando a importância da eficiência, segurança e conformidade legal na concessão e uso de serviço móvel pessoal – SMP na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp);
Considerando o Decreto Estadual nº 45.921, de 02/03/2012, que dispõe sobre a contratação e o uso de serviço móvel pessoal – SMP – no âmbito do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Ficam estabelecidos fluxo, normas e diretrizes para a concessão e uso de SMP – Serviço Móvel Pessoal no âmbito da Sejusp, garantindo a conformidade legal, segurança e eficácia do serviço.
Art. 2º - Fica autorizado o corpo diretivo das Unidades Prisionais e Socioeducativas a utilizar o SMP, além das autoridades já previstas no Decreto